



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI nº 34, de 09 de junho de 2021.

**“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.863, DE 18 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.863, de 18 de março de 2021, passa, a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:

**“Lei Municipal nº 3.863, de 18 de março de 2021:**

**Art. 1º - Fica denominado de “PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO ABADIO DA SILVA”, o estabelecimento de saúde a ser construído na Rua Albino Felipe do Nascimento esquina com a Rua Mozar Salviano, no Setor Maria Amélia II, nesta cidade, numa área de 4.226,80m<sup>2</sup> e área construída de 990,80m<sup>2</sup>. ”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão